



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE

ATA Nº. 5/2017

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE MARÇO DE 2017

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 15:45

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 04/2017, referente à Reunião de Câmara de 23/02/2017, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Vereador António da Silva Pena apresentou dois requerimentos que a seguir se transcrevem:

“Eu, António da Silva Pena, Portador do CC n.º 04077452, residente na Rua António Venâncio David, n.º 48, 3270-114 Pedrógão Grande, Vereador eleito pelo Partido Socialista para o quadriénio de 2013-2017, vem solicitar a V. Ex^a., nos termos do art.º 5.º, da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, e nos termos do art.º 61.º do CPA, e ainda de acordo com o ponto 7 do art.º n.º 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que referem: “ O Presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato...” vem solicitar que lhe sejam prestados esclarecimentos e solicita fotocópias de documentos, necessários ao desempenho da sua função de Vereador desta Câmara Municipal, no estrito cumprimento da Lei e na observância dos princípios de direitos e deveres do Órgão Autárquico de que faz parte.

- Senhor Presidente, numa reunião de Câmara, já levantei o problema referente à estrada dos Vales, que se encontra obstruída no local designado por VALE DA NETA, pela colocação de um portão, por parte do senhor Bertram Hipp, no limite da sua propriedade que confina com o senhor Adolfo dos Santos.

A colocação do portão, não permite a utilização do referido caminho, para quem necessita de circular por esta via, uma vez que esta se encontra obstruída pela colocação do dito portão.

Existe uma notificação judicial, em que o tribunal, manda remover o referido portão no período de 15 (quinze) dias e uma participação da fiscalização municipal, com data de 23 de Janeiro de 2012, que dá conta ao senhor Presidente da Câmara da realização da obra e da existência de um portão metálico.

Como a situação se mantém, e o caminho continua obstruído pela existência do portão metálico no referido caminho, e como até à presente data, não fui informado das démarches realizadas pelo Município para regularizar esta situação, venho pelo presente solicitar fotocópia das informações, realizadas pelos Serviços Técnicos do Município em relação a esta situação concreta. No caso de ter sido instruído um processo de contra-ordenação fotocópia do mesmo, bem como das coimas aplicadas no caso de existirem.

Segue em anexo fotocópia da “Participação Municipal”, de 23 de Janeiro de 2012 e da “Notificação Judicial Avulsa”.

- O Presidente da Câmara Municipal autorizou o Chefe de Divisão Municipal a fornecer o solicitado.

“Eu, António da Silva Pena, Portador do CC n.º 04077452, residente na Rua António Venâncio David, n.º 48, 3270-114 Pedrógão Grande, Vereador eleito pelo Partido Socialista para o quadriénio de 2013-2017, vem solicitar a V. Ex^a., nos termos do art.º 5.º, da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, e nos termos do art.º 61.º do CPA, e ainda de acordo com o ponto 7 do art.º n.º 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que referem: “ O Presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato...” vem solicitar fotocópia dos seguintes documentos, necessários ao desempenho da sua função de Vereador desta Câmara Municipal, no estrito



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

cumprimento da Lei e na observância dos princípios de direitos e deveres do Órgão Autárquico de que faz parte.

- Fotocópia das Ordens de pagamento, das deliberações de Câmara, caso existam e dos documentos de suporte, referentes aos seguintes pagamentos:

- Pagamento n.º 415, cm a classificação 0102/020217, pago em 14/01/2014, no valor de 3.075,00 €, efetuado ao jornal “A Comarca”.

- Pagamento 145/14, pago em 14/01/2014, ao jornal “A Comarca”.

- O Presidente da Câmara Municipal autorizou o Chefe de Divisão Municipal a fornecer o solicitado.

- Senhor Presidente, a partir de que data a Senhora Arquiteta Sofia Ferreira se encontra de baixa?

- Quem a está a substituir neste impedimento?

- Que tipo de contrato foi feito com a Senhora Arquiteta Sónia Costa?

- Dado que exerce funções na mesma área na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, não existe nenhum impedimento de ordem legal por se encontrar a exercer em simultâneo as mesmas funções em dois Municípios?

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que a Senhora Arquiteta – Sofia Ferreira, encontra-se a gozar licença por maternidade desde 14-02-2017, e está a ser substituída, pela Senhora Arquiteta – Sónia Costa, à qual foi feita uma Prestação de Serviços nos termos do C.C.P., não existindo nenhum impedimento legal.

- Senhor Presidente o jornal “Diário de Leiria” trás uma noticia onde afirma que as empresas de diversão serão contempladas com uma verba inscrita no orçamento municipal. Os vereadores do Partido Socialista congratulam-se com esta situação e entendem que o nosso Município mais deve fazer por estes empresários que dignificam o nome do nosso concelho pelo País, com muito esforço e sacrificio e nem sempre compreendidos, pelo poder politico.

- Senhor Presidente, qual o montante que vai ser atribuído a estes empresários?

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que estes apoios, vão ser diretamente indexados no âmbito de protocolo de apoio ao desenvolvimento e formação em colaboração com o próprio Setor das Diversões e Instituições Superiores.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONFRARIA DO BUCHO RECHEADO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com a ref.ª 02/2017, datado de 24/02/2017, solicitando nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo a concessão de apoio de natureza financeira à atividade regular para o ano de 2017.

Face ao teor do pedido de apoio enviado pela Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande acima referenciado e não cabendo o mesmo nas competências da Câmara Municipal, não deixa o Município de apoiar as suas justificações associativas. Assim no âmbito da prossecução do objeto fundamental do associativismo no Concelho de Pedrógão Grande, e do “reconhecido interesse para o desenvolvimento, social, recreativo, artístico, desportivo e cultural”, constante do Regulamento de Apoio ao Associativismo, deliberou o Executivo Municipal atribuir o montante de **€ 1.500,00 (Mil e quinhentos euros)**, à “Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande”, pelo que irá ser formalizado o respetivo Protocolo, nos termos do Art.º 28 do referido Regulamento.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL (AESTHE): Presente Pedido de Apoio ao nível de Pavilhão Gimnodesportivo e área circundante, Material de Apoio, e Apoio Logístico, para a realização da "ESTHE NO CAMPO", a realizar em Pedrógão Grande, nos dias 23, 24, 25 e 26 de Março de 2017.

A Câmara Municipal analisou este pedido de apoio e deliberou por unanimidade o seguinte:

- Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal incluindo Bar, Espaço de Jogo, Balneários e área exterior envolvente.
- Apoio logístico e material de apoio, dentro das possibilidades do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

GRUPO DE COMERCIANTES DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente abaixo-assinado, por 13 comerciantes, solicitando a cedência do Espaço Interior do Mercado Municipal de Pedrógão Grande, nos segundos Domingos de cada mês, durante o período da manhã, o objetivo deste mercado/feira prende-se com a necessidade sentida por estes empresários de escoar produtos que de alguma maneira se encontram desatualizados, fins de coleção.

No âmbito das competências da Câmara Municipal de Apoio ao Comercio Local, e tratando-se de uma iniciativa de comerciantes locais que pretendem dinamizar o concelho também na vertente económica e social, deliberou o Executivo Municipal atender o pedido apresentado por treze comerciantes cedendo o espaço do Mercado Municipal, conforme o solicitado, devendo contudo, ser o local deixado nas mesmas condições de limpeza e arrumação encontradas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nota – Nesta altura da reunião ausentaram-se os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes.

CICLOVIA DE PEDRÓGÃO GRANDE:

-Aquisição e Cedência de Terrenos.

-Aprovação de Projeto de Arquitetura.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade analisar este assunto em próxima reunião.

Nota - Nesta altura da reunião retomaram os trabalhos os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes.

PROPOSTA PARA ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DECORRENTES DA COLOCAÇÃO DE ESPLANADAS ACESSÓRIAS A ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E/OU BEBIDAS, BEM COMO AS TAXAS PARA A PUBLICIDADE E TOLDOS: No presente mandato autárquico a Câmara Municipal tem isentado as taxas para ocupação do espaço público, decorrentes da colocação de esplanadas acessórias a estabelecimentos a estabelecimentos de restauração e/ou bebidas; bem como as taxas para a Publicidade e Toldos. Nesse sentido é deliberado por unanimidade a Isenção de Pagamento de Taxas para todos os



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

procedimentos abrangidos ou não pelo Licenciamento Zero, que tem por objeto a ocupação de espaço público, decorrentes da colocação de esplanadas acessórias a estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, bem como a isenção do pagamento de taxas para a colocação de publicidade e toldos, contíguos à fachada dos estabelecimentos comerciais.

Nestes termos deliberados não se desobriga o Município de proceder ao respetivo licenciamento, devendo o mesmo estar de acordo com o Regulamento de Salvaguarda do Centro Histórico de Pedrógão Grande; Licenciamento Zero; Regulamento de Ruído e Legislação Aplicável a estes procedimentos.

Desta deliberação vai ser publicitado Edital, para o efeito e comunicado aos Serviços Municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PLANO DE ALINHAMENTO DA VIA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE DERREADA CIMEIRA E ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE MUROS DE EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM O PLANO DE ALINHAMENTO DURANTE 3 MESES: A Câmara Municipal analisou este assunto e deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Alinhamento da Via Principal da Localidade de Derreada Cimeira e aprovar a Isenção de Taxas Urbanísticas durante o prazo de 3 meses para a construção de muros de edificação de acordo com o plano de alinhamento e documentação anexa que aqui se dá por integralmente transcrita.

Desta deliberação vai ser publicitado Edital, para o efeito e comunicado aos Serviços Municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

ALTERAÇÃO AO IMPOSTO SOBRE O TERRADO PARA EMPRESAS DE DIVERSÃO ITINERANTE: Este assunto foi retirado da Ordem do Dia para melhor análise.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CEDÊNCIA DO GINÁSIO E PISCINA MUNICIPAL A BOMBEIROS E MILITARES DA GNR DE PEDRÓGÃO GRANDE: Face à proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal para redução da tarifa de utilização do Ginásio e Piscina Municipal de Pedrógão Grande deliberou o Executivo Camarário isentar em 50% os militares do Posto da G.N.R. de Pedrógão Grande e os Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, em efetividade, de funções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

AUTO DE DOAÇÃO DE OITO FOTOGRAFIAS, DATADAS DE 1909, OFERECIDAS À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE PELO ENG.º MIGUEL ÂNGELO PORTELA DA SILVA CAETANO, ILUSTRE HISTORIADOR E CONTRIBUIDOR PARA UM MELHOR E MAIS APROFUNDADO CONHECIMENTO DA HISTÓRIA DE PEDRÓGÃO GRANDE: É com renovado prazer que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Alves, e todos os membros do Executivo, acolhem nova doação do acervo documental pessoal do Senhor Engenheiro Miguel Ângelo Portela, designadamente oito fotografias de 1909 de vários locais de Pedrógão Grande. Esta oferta, a todos os pedroguenses, na institucionalidade que os representa, enaltece a preservação e fomento da História e Cultura do Concelho. O contributo deste doador para o desenvolvimento e preservação da identidade e pugno pelo património cultural e histórico de Pedrógão Grande deve ser de sobremaneira assinalado e reconhecido, e também preservado e acarinhado, com tem procurado fazer sempre este Executivo.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, nesta Reunião de Câmara, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Alves, e todo o Executivo, aclamam com louvor esta doação e o inesgotável trabalho de Miguel Ângelo Portela por Pedrógão Grande e pela Região onde geográfica e historicamente se insere.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.648.446,68 (Um milhão seiscientos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos); Operações não Orçamentais: € 169.437,72 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos).

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 16/02/2017 A 02/03/2017: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 200.816,36 (Duzentos mil, oitocentos e dezasseis euros e trinta e seis cêntimos).

SERVIÇO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

APROVAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (EDITAL 15/2016): A Câmara Municipal analisou esta matéria e deliberou por unanimidade aprovar a lista provisória que a seguir se indica:

Classificação	Nome
1º	Pedro Freitas Lima
2º	António Jorge Neves da Silva Henriques
3º	Diana Patrícia Simões Coutinho
4º	Ana Rita Correia Lopes
5º	Isabel Maria de Sousa Silva Rodrigues
6º	Epifânio Manuel Gomes Nunes
7º	Ilda Maria Neves da Silva Henriques

A quarta candidata, Ana Rita Correia Lopes, será alojada logo que a habitação tenha condições de habitabilidade para ser ocupada.

A candidata, Susana Quintino Fernandes Gimenez, foi excluída em virtude de o seu agregado familiar não ser compatível com a tipologia de habitações que o Município possui.

Nestes termos irá ser dado seguimento ao referido concurso nos termos do Regulamento de Habitação Social do Município de Pedrógão Grande e do C.P.A.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ALOJAMENTO URGENTE DE PEDRO FREITAS DE LIMA: No âmbito do alojamento por emergência social do munícipe Pedro Freitas Lima, e tendo o mesmo sido colocado provisoriamente na Habitação Social, fica o mesmo condicionado a este tipo de habitação de carácter mais permanente aquando da atribuição por concurso das habitações sociais do Município de Pedrógão Grande.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

OBRAS PÚBLICAS

REGENERAÇÃO URBANA - 1.ª FASE E 2.ª FASE - (Parecer Técnico): Foram presentes e aprovados por unanimidade, os Projetos de Arquitetura e Especialidades, bem como o respetivo parecer dos Serviços Técnicos Municipais que aqui se dão por integralmente transcritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

EMPREITADA "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL" – (OP 372/18) - ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS (ART.º 61 DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS- CCP): Presente proposta do júri do procedimento do Concurso Público em epígrafe, da não aceitação da lista de erros e omissões, apresentado pelo concorrente Termotérmica – Instalações Especiais, Lda, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, emanado em 22/02/2017, tendo sido deliberado por unanimidade ratificar o mesmo.

EMPREITADA "REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PEDRÓGÃO GRANDE" - (OP 386/18) - ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS (ART.º 61 DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS- CCP): Presente proposta do júri do procedimento do Concurso Público em epígrafe, no que diz respeito à lista de erros e omissões, apresentada pelos concorrentes, e aceites pelo dono da obra, bem como do despacho do Presidente da Câmara Municipal, emanado em 22/02/2017, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o mesmo.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15/02/2017 A 01/03/2017: Presentes quinze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 04/2017- Apresentado por **Arnaldo Henriques Dinis**, na qualidade de proprietário residente em Rua do Cabeço da Fonte n.º 75 -Troviscais Fundeiros, solicitando aprovação da localização - Construção de Edifício tipo 1 - não habitacional, sito em Ademuda - Troviscais Cimeiros- Pedrógão Grande.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 22, 23, 24, 25) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 244/2016- Apresentado por **Sandra Cristina Marques Ferreira**, na qualidade de proprietária residente em Ribeiro Velho - Rua Rosa Cardoso- Pedrógão Grande, solicitando aprovação da arquitetura- Ampliação de imóvel habitacional, sito em Ribeiro Velho - Rua Rosa Cardoso- Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 68, 69, 70 e 71) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 15:45 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)